

Lei nº 03/79

SÚMULA: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A VENDA DE UM TRATOR DE ESTEIRAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS OBSERVANDO OS PRECEITOS LEGAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A VENDER O TRATOR DE ESTEIRAS MASSEY FERGUSON ANO 1975, DE PROPRIEDADE DE STA MUNICIPALIDADE, TIPO Nº 3366, SÉRIE Nº 1776 001906.

ARTIGO 2º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Maio de 1979.

Luiz Fernandes Reche
Prefeito Municipal